

Decreto nº 118 de 10 de julho de 2023.PUBLICADO EM:10 / 07 / 2023PAÇO MUNICIPAL(Barvalho)RESPONSÁVEL

Determinação a suspensão e paralização das obras no trevo de acesso principal do município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Decreta:

Art. 1º. Tendo em vista a necessidade de efetuar os levantamentos necessários para averiguação da necessidade e adequação técnicas das obras até então realizadas no trevo de acesso principal do município de Bom Jardim de Jardim iniciadas na gestão do prefeito Joaquim Laércio Rodrigues, fica determinado que até a conclusão dos levantamentos técnicos necessários, qualquer tipo de movimentação de terra e/ou obra a ser realizada no local somente será efetuada quando comprometer a segurança de pessoas ou coisas, ficando fora dessa hipótese suspensa e paralisada quaisquer obras ou movimentações de terras.

Art. 2º. Fica determinado aos setores técnicos da prefeitura que sejam efetuados os devidos controles para que o disposto no artigo anterior seja cumprido.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Bom Jardim de Minas, 10 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ FRANCISCO MATOS E SILVA
Prefeito Municipal